



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, conforme pedido nº **30.313**, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que a presente certidão é cópia fiel de documento arquivado nesta Serventia, no processo do **REGISTRO nº 44.017**, em **03/11/2025**



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS Nº 44.017



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Fundação de Incentivo à Pesquisa e Estudos Socioambientais – FIPESA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, as denominações FIPESA e Fundação equivalem-se no texto do presente Estatuto.

Art. 2º. A FIPESA possuirá prazo de duração indeterminado.

Art. 3º. A sede da Fundação será em Petrolina/PE, com endereço à Rua Doutor José Maria, n.º 155, Centro, CEP 56304-050, podendo constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4º. A FIPESA tem por finalidades:

- Promover, gerir, coordenar e executar projetos, ações de pesquisa e estudos científicos que visem ao fomento da investigação e ao manejo sustentável dos ecossistemas socioambientais;
- Atuar na proteção e defesa do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável através de projetos, pesquisas, serviços e assessoramento técnico-científico, visando soluções eficazes e inovadoras para os desafios socioambientais, inclusive em parceria com órgãos governamentais, organismos internacionais, e instituições privadas;
- Organizar e promover congressos, simpósios, seminários, cursos, oficinas, conferências, publicações técnico-científicas e capacitação de profissionais, com foco na pesquisa, conservação, educação socioambiental e desenvolvimento sustentável;
- Desenvolver e apoiar projetos e pesquisas voltados à promoção de renda, estimulando o desenvolvimento da economia local para comunidades em

1



(87) 98108-3026 contato@1ripetrolina.com.br Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 1 de 14



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 1 de 15

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDV6N-K4WTT7-KVNL7-UNEM6>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



vulnerabilidade, integrando programas de educação ambiental para promover a conscientização e a sustentabilidade;

- e) Influenciar políticas públicas que beneficiam o desenvolvimento socioambiental no Brasil;
- f) Desenvolver, implementar e executar atividades e projetos voltados à assistência técnica e à extensão rural, com foco na agricultura familiar;
- g) Implementar estudos alinhados aos objetivos estabelecidos neste Estatuto, atuando em diversas regiões de forma integrada e convergente.

Art. 5º. A FIPESA poderá oferecer serviços remunerados de educação e eventos culturais, destinando os recursos financeiros obtidos à realização de suas finalidades institucionais.

§ 1º. A Fundação, com vistas a atingir seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos, termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação, bem como articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas.

§ 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação não fará distinção de raça, cor, orientação sexual, condição social, credo político ou religioso, abstendo-se de participar em campanhas político-partidárias ou eleitorais, sob qualquer forma ou meio.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Fundação é formado pelos bens indicados na escritura pública de constituição e por aqueles que vier a adquirir de forma onerosa ou gratuita.

Parágrafo único. Dependendo de análise do Conselho Fiscal os seguintes atos:

- a) contratação de empréstimos e financiamentos;
- b) alienação, oneração ou permuta de bens imóveis ou móveis de valor significativo.

Art. 7º. Os imóveis que compõem o patrimônio da FIPESA podem ser objeto de contrato de locação ou cessão com órgãos públicos ou privados.

Art. 8º. Constituem receitas da Fundação:

- I – rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026

contato@1ripetrolina.com.br



Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 2 de 14



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 2 de 15



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



- II – doações, legados, dotações, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II – usufrutos e fideicomissos que lhe forem constituídos;
- IV – os valores provenientes de auxílios, contribuições, convênios, contratos ou outros ajustes celebrados;
- V – rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- VI – juros bancários e outras receitas de capital;
- VII – rendimentos dos imóveis que possuir;
- VIII – subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados pela Administração Pública direta ou indireta;
- IX – outras rendas eventuais.

Parágrafo único. O patrimônio e as receitas da Fundação serão aplicados para o cumprimento e a manutenção dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 9º. A Fundação será composta pela seguinte estrutura orgânica:

I – Diretorias:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretoria Administrativa;
- c) Diretoria de P&D, Inovação e Prospecção;
- d) Diretoria de Comunicação e Eventos.

II – Conselho Consultivo;

III – Conselho Fiscal.

Art. 10º. Os integrantes das diretorias não responderão pelas obrigações contraídas pela Fundação, exceto quando agirem com culpa ou dolo ou, ainda, com violação do Estatuto ou da lei.

3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026 contato@1ripetrolina.com.br Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 3 de 14



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 3 de 15



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Parágrafo único. Os membros das Diretorias poderão ser remunerados pelas atividades atinentes à execução das finalidades da Fundação.

Art. 11º. Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12º. A Diretoria Executiva, órgão superior de deliberação da entidade, será composta pelos seguintes membros, com mandato por tempo indeterminado:

- I – um Presidente;
- II – um Vice-Presidente;
- III – um Secretário Executivo.

Art. 13º. Compete ao Presidente:

- I – representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II – sugerir os integrantes das demais Diretorias, Conselhos Consultivo e Fiscal, assim como seus substitutos em casos de férias ou vacância;
- III – analisar o orçamento anual elaborado pela Diretoria Administrativa, ouvido previamente o Conselho Fiscal;
- IV – examinar o relatório financeiro elaborado pela Diretoria Administrativa e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V – deliberar sobre a destituição dos membros das demais Diretorias, além dos integrantes de quaisquer dos órgãos componentes da estrutura orgânica da Fundação;
- VI – pronunciar sobre o planejamento estratégico da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;
- VII – deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação a qualquer título, arrendamento, oneração ou gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, após parecer do Conselho Fiscal;

4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026

contato@1ripetrolina.com.br



Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 4 de 14



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 4 de 15



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



VIII – celebrar parcerias, convênios, acordos, ajustes e contratos, sob recomendação da Diretoria de PDI e Prospecção;

IX – aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como as diretrizes de salários, vantagens e outras compensações, sob recomendação da Diretoria Administrativa;

X – ratificar o Regimento Interno da Fundação e suas alterações, observada a legislação e o Estatuto vigentes, após análise pelo Conselho Consultivo;

XI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Administrativa, sobre os seguintes temas:

- a) reformas estatutárias;
- b) extinção da Fundação;
- c) aceitação de doações e legados com encargo;
- d) contratação de empréstimos e financiamentos;
- e) movimentações financeiras com significativo impacto.

XII – convocar e presidir as reuniões com as demais Diretorias e Conselhos Consultivo e Fiscal.

Art. 14º. Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – cumprir com os encargos e atividades atribuídos pelo Presidente.

Art. 15º. Compete ao Secretário Executivo:

- I – superintender os arquivos da Diretoria Executiva;
- II – organizar a agenda da Diretoria Executiva;
- III – exercer outras funções determinadas pelo Presidente, a fim de garantir a adequada execução das finalidades da Fundação.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 16º. A Diretoria Administrativa, órgão responsável pela administração e controle financeiro da Fundação, será composta pelos seguintes membros, designados pela Diretoria Executiva:

- I – Diretor Administrativo-Financeiro;

5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026 contato@1ripetrolina.com.br Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 5 de 14



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDV6N-K4WTT7-KVNL7-UNEM6>



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 5 de 15



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



II – equipe técnico-administrativa.

Parágrafo único. A Diretoria Administrativa reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente, Vice-Presidente, ou Conselho Fiscal, pela maioria dos integrantes deste.

Art. 17º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I – elaborar e propor alterações no Estatuto e no Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação da Diretoria Executiva, após análise pelo Conselho Consultivo;

II – elaborar e apresentar à Diretoria Executiva o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, bem como balancetes semestrais para acompanhamento da situação financeiro-patrimonial da entidade;

III – elaborar a proposta orçamentária anual, submetendo-a à aprovação da Diretoria Executiva;

IV – propiciar às Diretorias Executiva, Conselho Consultivo e Fiscal as informações financeiras e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

V – propor e submeter à aprovação da Diretoria Executiva o quadro de pessoal e suas alterações, bem como diretrizes de salários, vantagens e outras compensações;

VI – assinar, sob o direcionamento do Presidente, cheques e ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação;

VII – supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;

VIII – expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

IX – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os seguintes temas:

- a) reformas estatutárias;
- b) extinção da Fundação;
- c) aceitação de doações e legados com encargo;
- d) contratação de empréstimos, financiamentos e movimentações financeiras com significativo impacto;

6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026

contato@1ripetrolina.com.br

Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 6 de 14



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 6 de 15



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



e) alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, ou móveis de significativo valor.

Art. 18º. Compete à equipe técnico-administrativa:

I – auxiliar na execução das atividades administrativas da Fundação.

CAPÍTULO VII

DIRETORIA DE PDI E PROSPECÇÃO

Art. 19º. A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Inovação e Prospecção, órgão responsável por fomentar pesquisas e iniciativas de desenvolvimento, inovação e prospecção de novas parcerias, será composta pelos seguintes membros, designados pela Diretoria Executiva:

I – Diretor de P&D, Inovação e Prospecção;

II – equipe técnica de P&D, Inovação e Prospecção.

Parágrafo único. A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Inovação e Prospecção reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente, Vice-Presidente ou Conselho Fiscal, pela maioria dos integrantes deste.

Art. 20º. Compete ao Diretor de P&D, Inovação e Prospecção:

I – prospectar, fomentar e implementar projetos e parcerias estratégicas com organizações governamentais, não governamentais, instituições de pesquisa e setor privado, visando que promover a finalidades da FIPESA;

II – manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

III – propor direcionamentos estratégicos à Diretoria Executiva a fim de garantir a prospecção de projetos, estabelecimento de parcerias e obtenção de recursos para subsidiar as finalidades institucionais da Fundação.

Art. 21º. Compete à equipe técnica de P&D, Inovação e Prospecção:

I – auxiliar na execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e prospecção da FIPESA.

7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026 contato@1ripetrolina.com.br Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 7 de 14



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDV6N-K4WTT7-KVNL7-UNEM6>



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 7 de 15



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Art. 22º. A Diretoria de Comunicação e Eventos, órgão responsável por promover e coordenar a realização de eventos e por gerir as estratégias de comunicação da Fundação, será composta pelos seguintes membros, designados pela Diretoria Executiva:

- I – Diretor de Comunicação e Eventos;
- II – Equipe técnica de Comunicação e Eventos.

Parágrafo único. A Diretoria de Comunicação e Eventos reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente, Vice-Presidente ou Conselho Fiscal, pela maioria dos membros deste.

Art. 23º. Compete ao Diretor de Comunicação e Eventos:

- I – promover e realizar congressos, *workshops*, seminários e demais eventos que visem fomentar as finalidades da Fundação, proporcionando espaços para discussão, capacitação e disseminação de conhecimentos;
- II – criar e manter relacionamentos estratégicos com jornalistas, blogueiros, influenciadores e demais profissionais da comunicação, visando ampliar a visibilidade e a reputação da Fundação;
- III – coordenar entrevistas, conferências de imprensa e demais ações de divulgação, sempre que necessário, garantindo a disseminação eficaz de informações e o alinhamento com os objetivos institucionais;
- IV – coordenar e gerenciar as redes sociais, *sites* e *e-mails* institucionais, garantindo a consistência e a qualidade das comunicações;
- V – elaborar estratégias digitais, publicação de conteúdos relevantes e a interação com o público, visando fortalecer a presença *online* e promover o engajamento com os diferentes públicos de interesse;
- VI – elaborar e produzir informativos, revistas, *blogs* e outros materiais de comunicação, com o objetivo de divulgar as atividades, projetos e conquistas da Fundação;

8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026

contato@1ripetrolina.com.br

Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 8 de 14



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 8 de 15



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



VII – informar, engajar e manter atualizados os públicos de interesse, além de fortalecer a imagem institucional e promover a transparência das ações realizadas;
VIII – coordenar prestadores de serviço terceirizados, que auxiliem nas atividades pertinentes às estratégias de comunicação.

CAPÍTULO IX

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 24º. Como órgão opinativo de cooperação com a Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo será formado por cinco membros, designados pelo Presidente, com mandato indeterminado.

§1. Serão exercidas gratuitamente as funções de membro do Conselho Consultivo.

§2. Os membros do Conselho Consultivo serão substituídos, em caso de vacância, através de designação do Presidente.

Art. 25º. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, devendo as reuniões serem dirigidas pelo Presidente ou Vice-Presidente, e contarem com a maioria dos membros, deliberando de maneira opinativa, pela maioria absoluta.

Art. 26º. Compete ao Conselho Consultivo:

I – opinar sobre o Regimento Interno da Fundação e suas alterações, observada a legislação e o Estatuto vigentes;

II – manifestar-se, quando convocado, sobre solicitações opinativas advindas do Presidente ou Vice-Presidente, a respeito de aspectos pertinentes às finalidades da FIPEA.

CAPÍTULO X

CONSELHO FISCAL

Art. 27º. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto por cinco membros, designados pelo Presidente, com mandato indeterminado.

§1. Serão exercidas gratuitamente as funções de membro do Conselho Fiscal.

9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026 contato@1ripetrolina.com.br Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 9 de 14



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 9 de 15



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



§2. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em caso de vacância, através de designação do Presidente.

Art. 28º. O Conselho Fiscal reunir-se-á de maneira ordinária anualmente, e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria Executiva, devendo as reuniões serem dirigidas pelo Presidente ou Vice-Presidente, e contarem com a maioria dos membros, deliberando pela maioria absoluta.

Art. 29º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – emitir parecer sobre os aspectos econômico-financeiro e patrimonial do relatório anual de atividades apresentados pela Diretoria Administrativa, bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial, encaminhando cópia à Diretoria Executiva;
- II – emitir parecer sobre questões financeiras que lhe foram submetidas pelos órgãos da Fundação;
- III – convocar, por voto da unanimidade de seus integrantes e justificadamente, reuniões das Diretorias Executiva e Administrativa;
- IV – denunciar a existência de irregularidades à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO XI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 30º. O exercício financeiro da FIPESA coincidirá com o ano civil.

Art. 31º. A Diretoria Administrativa apresentará à Diretoria Executiva até 30 de novembro a proposta orçamentária para o ano subsequente.

§ 1º. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I – estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- II – fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º. A Diretoria Executiva deverá, até o dia 30 de dezembro de cada ano, discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária do ano subsequente, não podendo majorar despesas sem indicar os respectivos recursos.

Art. 32º. A prestação anual de contas será submetida à Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026 contato@1ripetrolina.com.br Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 10 de 14



Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Pedido: 30.313



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página 10 de 15



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



§ 1º. A prestação anual de contas conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

- I – relatório circunstanciado de atividades;
- II – balanço patrimonial;
- III – demonstração de resultados do exercício e das origens e aplicações de recursos;
- IV – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- V – parecer do Conselho Fiscal.

Art. 33º. Fica prevista a realização de auditoria externa sobre a execução financeira da Fundação, de modo a assegurar a transparência, a regularidade da gestão dos recursos e a viabilização de um controle eficiente pelo Ministério Público.

CAPÍTULO XII

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 34º. O estatuto da Fundação poderá ser alterado por proposta do Presidente da Diretoria, desde que:

- I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta com os integrantes do Conselho Consultivo, conduzida pelo Presidente;
- II – a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação;

CAPÍTULO XIII

DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 35º. A Fundação, nos termos do art. 69 do Código Civil, extinguir-se-á por deliberação fundamentada pela sua Diretoria Executiva, após análise do Conselho Consultivo, quando se verificar quaisquer das seguintes hipóteses:

- I – tornar-se ilícito o seu objeto ou inútil a sua finalidade;
- II – tornar-se impossível ou nociva a sua manutenção;

Art. 36º. A extinção da Fundação poderá operar-se administrativa ou judicialmente.

§ 1º. Encerrado o processo de extinção, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outras fundações congêneres que proponham fim igual ou semelhante.

11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>



(87) 98108-3026 contato@1ripetrolina.com.br Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 11 de 14



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 11 de 15



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º. A FIPESA poderá manter um programa de bolsas e estágios para os pesquisadores e deverá estabelecer salários e remunerações aos seus empregados e prestadores de serviços compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na região e área de atuação.

Art. 38º. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 39º. Fica estabelecido que o instituidor desta Fundação responde diretamente pelos atos em que tiver participação e, de forma subsidiária, pelos atos praticados, os administradores designados.

Petrolina/PE, 20 de março de 2025.

Assinam este Estatuto:

Fundador:

ANDERSON MIRANDA DE SOUZA

Assinado de forma digital por
ANDERSON MIRANDA DE SOUZA
Data: 2025.10.20 10:49:21 -03'00'

Anderson Miranda de Souza

CPF: 000.619.000-52

Visto do Advogado:

gouvbr
JESSYKA MARIA NUNES GALVÃO
Data: 20/10/2025 15:33:23 -0300
Verifique em https://validar.jo.gov.br

Jéssyka Maria Nunes Galvão

OAB/PE 39743

12



(87) 98108-3026

contato@1ripetrolina.com.br



Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 12 de 14



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270

Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 12 de 15



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Valide aqui
este documento



1ª Serventia Registral de Petrolina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ynara Ramalho Dantas Mota - Oficial



Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
CAIO FELLIPE RODRIGUES TEIXEIRA
Data: 20/10/2023 09:31:35-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Caio Fellipe Rodrigues Teixeira

CPF: 000.358.000-40

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 20/10/2023 09:40:13-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Rodrigo de Oliveira Silva

CPF: 000.088.000-89

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ZG3E-2C7F8-KCHTT-X2M9J>

13



(87) 98108-3026 contato@1ripetrolina.com.br Rua São José, nº 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-270

Página 13 de 14



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Pedido: 30.313

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Página 13 de 15